



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023 - PMAV, CELEBRADO COM O SR. JOSE NETO DA SILVA, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA.

*Dispensa de Licitação Nº. 045/2023
Processo Originário Nº. 4929/2023
Processo Rescisão Nº. 7769/2023*

Pelo presente Termo de Rescisão, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça José Valentin Lopes, nº. 02, Centro, Atílio Vivacqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.620/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, produtor rural e agente político, portador da Carteira de Identidade nº 730.327-SSP/ES, expedida em 19/04/1983, inscrito no CPF sob o nº 818.296.637-04, residente e domiciliado na Rua João Tosta, S/N, Centro, nesta Cidade de Atílio Vivacqua-ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **DISTRATANTE**, e de outro lado, o Sr. **JOSE NETO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 038.297.074-87, Carteira de Identidade nº 4.355.960 SPTC/ES, residente e domiciliado na Avenida João Carlos Barros, nº 01, Bairro Alto Niterói, Atílio Vivácqua – ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **DISTRATADO**, têm firmados entre si o presente **Termo de Rescisão Contratual**, do Contrato Administrativo Nº 051/2023, pelos motivos e fundamentos expostos a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a **Rescisão do Contrato Administrativo Nº 051/2023, visando a locação de 01 (uma) casa residencial, referente ao benefício eventual do aluguel social, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente rescisão é motivada pela solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do OF. SEMAS/AV Nº 317/2023, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura em 28 de novembro de 2023, através do Processo Administrativo nº 7769/2023, considerando que o beneficiário, Sr. Jorge de Oliveira se evadiu do imóvel e considerando que o mesmo se manifestou formalmente, através de termo assinado de desistência do aluguel social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

3.1. Por meio deste termo, as partes acordam a plena quitação de todos os valores e obrigações pactuados até a data de 20/11/2023, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

3.2. As partes declaram que o presente distrato é pactuado sem a incidência de multas ou qualquer tipo de penalidade para ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO



4.1. As partes elegem o foro da comarca de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Atílio Vivácqua/ES, 29 de novembro de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal
DISTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

GESSILÉA DA SILVA SOBREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

MAURIO SÉRGIO LISTO COSTA
Fiscal de Contratos PMAV

JOSE NETO DA SILVA
DISTRATADO



MUNICÍPIO DE
ATÍLIO VIVACQUA

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 051/2023 - PMAV**

Dispensa de Licitação Nº. 045/2023

Processo Originário Nº. 4929/2023

Processo Rescisão Nº. 7769/2023

Distratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO
VIVACQUA.

Distratado: JOSE NETO DA SILVA.

Objeto: RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 051/2023, VISANDO
A LOCAÇÃO DE 01 (UMA) CASA
RESIDENCIAL, REFERENTE AO BENEFÍCIO
EVENTUAL DO ALUGUEL SOCIAL, EM
ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Atílio Vivácqua/ES, 29 de novembro de
2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de
Governo, Planejamento e Desenvolvimento
Núcleo de Gerenciamento de Contratos
CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi publicado na
forma do Art. 103 da Lei Orgânica do
Município de Atílio Vivácqua/ES.
Atílio Vivácqua,

_____/_____/____

Gilmara Biazate Roveta

Gerente Municipal de Contratos

Decreto nº 054/2023

Matrícula nº 9770